ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Aquisição de Materiais de Construção para Melhorias Habitacionais de Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social

1. Identificação da Necessidade

A Administração Municipal possui a responsabilidade de desenvolver ações voltadas à promoção da dignidade da pessoa humana e da melhoria das condições habitacionais das famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.781, de 13 de novembro de 2019.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade da aquisição de materiais de construção destinados à execução de melhorias habitacionais em residências de famílias previamente cadastradas e selecionadas pelos serviços técnicos da Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social, Habitação e Cidadania.

As intervenções têm por objetivo proporcionar condições mínimas de habitabilidade, segurança estrutural, salubridade, acessibilidade e prevenção de riscos, reduzindo situações de insalubridade e vulnerabilidade social.

---

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação visa assegurar o fornecimento de materiais de construção para atendimento das demandas identificadas pelos estudos sociais e laudos técnicos emitidos pelos profissionais competentes do Município.

- As melhorias poderão contemplar, entre outras:
- substituição de coberturas;
- reforma de pisos;
- construção ou reforma de banheiros;
- recuperação de paredes;
- substituição de portas e janelas;
- melhorias nas instalações hidráulicas;
- melhorias nas instalações elétricas;
- pequenas ampliações indispensáveis à habitabilidade;
- outras intervenções previstas na Lei Municipal.

---

3. Fundamentação da Contratação

A contratação fundamenta-se:

a. na Lei Federal nº 14.133/2021;

b. na Lei Municipal nº 2.781/2019;

c. na Política Municipal de Assistência Social;

d. nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, redução das desigualdades sociais e proteção da família.

A aquisição dos materiais permitirá ao Município atender situações de vulnerabilidade devidamente comprovadas mediante avaliação social e técnica.

4. Estimativa da Demanda

Considerando os levantamentos realizados pela Secretaria Municipal, e posterior deliberação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, estima-se a necessidade de aquisição dos materiais constantes na lista anexa.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade, concluindo-se pela realização de pregão eletrônico visando a compra dos materiais, com entregra pelos próprios fornecedores, direto nas residências indicadas.

6. Descrição da Solução

A solução consiste na realização de procedimento licitatório visando a compra de materiais de construção destinados ao Programa Municipal de Melhorias Habitacionais.

Os materiais serão entregues conforme solicitações da Secretaria responsável, observando cronograma de atendimento às famílias beneficiárias.

7. Estimativa do Valor

O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, utilizando:

a) Banco de Preços;

b) contratações similares;

c) fornecedores do ramo.

8. Justificativa do Parcelamento

O objeto admite parcelamento por itens, possibilitando ampla competitividade entre fornecedores, maior participação de empresas locais e obtenção de melhores preços.

9. Resultados Pretendidos

Com a contratação pretende-se:

- melhorar as condições de habitabilidade das famílias beneficiadas;
- reduzir situações de risco social;
- promover segurança estrutural das moradias;
- diminuir problemas de saúde decorrentes da insalubridade;
- proporcionar maior dignidade às famílias;
- assegurar maior eficiência na execução da política pública municipal.

10. Providências da Administração

Antes da contratação serão adotadas as seguintes providências:

realização da pesquisa de preços;

elaboração do Termo de Referência;

definição das dotações orçamentárias;

11. Impactos Ambientais

Sempre que possível serão observadas medidas de sustentabilidade, tais como:

aquisição de materiais produzidos conforme normas técnicas;

redução do desperdício de materiais;

destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil;

utilização racional dos recursos naturais.

12. Viabilidade da Contratação

Após análise técnica, conclui-se que a contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, financeiro e social.

A aquisição dos materiais permitirá ao Município executar a política pública de melhorias habitacionais prevista na Lei Municipal nº 2.781/2019, proporcionando melhores condições de moradia às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e dignidade da pessoa humana.

Mato Leitão, RS, 30 de julho de 2026

DANIEL FAGUNDES DA SILVA
Secretário da Assistência Social,
Habitação e Cidadania